



Câmara Municipal de Pariquera-Açu

Estado de São Paulo

Av. Dr. Fernando Costa, 497 – Centro – Telefax: (13) 3856-1283 – CEP 11.930-000

PORTARIA N °005/2012

**“ESTABELECE O PERÍODO DE PAGAMENTO
DA GRATIFICAÇÃO NATALINA DE 2012 AOS
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL”**

FÁBIO CARRAVIERI DE ALMEIDA, Presidente da Câmara Municipal de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a Lei Complementar nº 001/97, estabelece aos servidores municipais, o pagamento da gratificação natalina, e que a mesma corresponde a 1/12 avos por mês de efetivo exercício;

CONSIDERANDO, que o §5º do artigo 67, estabelece que a gratificação de natal poderá ser paga em duas parcelas, a primeira até 30 de novembro e a segunda até o dia 20 de dezembro de cada ano;

RESOLVE:

1. Determinar à Diretoria de Contabilidade e Tesouraria, o pagamento de gratificação natalina (13º salário), referente ao exercício de 2012, para que seja efetuado o pagamento em 02 parcelas, sendo 50% em março, 50% em dezembro.

2. As parcelas não sofrerão os descontos do INSS, apenas a última, conforme legislação, e serão calculadas pela remuneração do mês, observando-se em dezembro de 2012, o estabelecido no artigo 67, §7º, da L.C 01/97(Estatuto dos Servidores).

3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Plenário “Vereador Ivo Zanella”, 02 de março de 2012.


FÁBIO CARRAVIERI DE ALMEIDA
Presidente

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU - SP. - NA PRESENTE DATA. -


CÂMARA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU
Suely Ribeiro Skurczewski
Diretora Legislativa

“Deus Seja Louvado”